



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

Termo de Referência

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de consumo (copo descartável) para atender demanda da Câmara Municipal de Fundão/ES, no exercício de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A eventual contratação de fornecimento de copos descartáveis visa dotar a instituição pública de condições de melhor atender à população com um copo de água/café que comparecem nesta Casa, na busca de informações junto ao Poder Legislativo Municipal.
- 2.2. Apresentar a Câmara Municipal de Fundão de forma acolhedora, viabilizando a oferta de café ou água quem dela procura.
- 2.3. Garantir um ambiente compatível com a estrutura pública, oferecendo o básico para garantir um ambiente agradável.
- 2.4. Atender aos agentes políticos, servidores, e munícipes, oferecendo um ambiente de trabalho acolhedor
- 2.5. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque de materiais de consumo (copo descartável) do almoxarifado da Câmara, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais.
- 2.6. A eventual contratação a ser realizada, enquadra-se como compras, nos termos do art. 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, por questão de estimativa de preço, atendendo ao valor estabelecido em lei, para a realização da eventual contratação, por dispensa de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
9	Copo Descartável 200ml de embalagem de 100 unidade: Poliestileno, com capacidade de 200 ml, os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo marca ou identificação do fabricante.	UNIDADES	250

4. RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1. A proposta comercial poderá ser apresentada em formulário fornecido pela Câmara, ou, formulário elaborado pela própria empresa ou respondido pelo arquivo enviado.
- 4.2. A proposta comercial deverá trazer os seguintes elementos:
- a) Validade mínima de 60 (sessenta) dias;
 - b) Assinatura do responsável pela proposta;
 - c) Documentos do representante legal da empresa (CPF e RG);
 - d) Carimbo de CNPJ;
 - e) Valor unitário de produto expresso em Real (R\$);
 - f) Valor global da proposta, expresso em Real (R\$);
 - g) Marca do produto ofertado;

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS OBTIDAS

- 5.1. Considerando a importância em atender ao princípio da economicidade e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, será vencedora a proposta comercial que apresentar o menor valor global de seus itens.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. A entrega deverá ser feita, sem ônus para o comprador, no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Fundão, situado na Rua São José, nº 135 – 1º Andar, Centro, Fundão/ES.
- 6.2. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias.
- 6.3. O produto perecível deverá ser entregue dentro do prazo de validade informado na embalagem na sede da Câmara Municipal de Fundão/ES.
- 6.3.1. O produto deverá estar a, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data de vencimento.
- 6.4. Produtos entregues dentro do prazo de validade cujo conteúdo esteja em desacordo com o solicitado deverão ser imediatamente substituídos.
- 6.5. A Câmara Municipal de Fundão emitirá Autorização de Fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento somente será processado mediante apresentação de todas as certidões necessárias à **comprovação de regularidade fiscal** do fornecedor.
- 7.2. O pagamento será realizado após a conferência dos produtos solicitados, mediante apresentação de Nota Fiscal.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na legislação vigente, em especial os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas.
- 8.2. Os valores dos itens não poderão ser modificados após ser conhecido o vencedor.
- 8.3. Fica extremamente claro que em uma eventual distorção dos preços do mercado, os valores dos itens citados em hipótese alguma serão alterados.